

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	3
Secretaria Municipal de Saúde	4
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação	5
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania	7
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	8
CISBRA	11

GABINETE DO PREFEITO**PORTEIRA/CGAB Nº 007, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 do Decreto Municipal nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que o período de tempo inicialmente assinalado revelou-se insuficiente à instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º 08304/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar tratado na Portaria/ATJ nº 86, de 17 de outubro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de fevereiro de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO

Chefe de Gabinete

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 13 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTEIRA/CGAB Nº 008, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 do Decreto Municipal nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que o período de tempo inicialmente assinalado revelou-se insuficiente à instrução do Processo de Sindicância n.º 09410/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância tratado na Portaria/CGAB nº 004, de 16 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de fevereiro de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO

Chefe de Gabinete

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 13 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTEIRA/CGAB Nº 009, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 do Decreto

Municipal nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que o período de tempo inicialmente assinalado revelou-se insuficiente à instrução do Processo de Sindicância n.º 10162/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância tratado na Portaria/CGAB nº 001, de 16 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de fevereiro de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO

Chefe de Gabinete

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 13 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTEIRA/CGAB Nº 006, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado Processo de Sindicância Administrativa destinado à apuração e penalização, se for o caso, quanto aos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº 01589/2026.

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos efetivos e estáveis:

I - Matheus Expedito Fructuoso - Presidente;

II - Thiago Ferreira Nunes - Membro.

Artigo 3º - Compete à Comissão proceder à apuração completa dos fatos, colhendo informações, documentos, depoimentos e demais elementos necessários ao esclarecimento das irregularidades apontadas, observando rigorosamente os procedimentos, prazos e competências previstos no Decreto nº 7.177/2025.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável na forma normativa, para conclusão dos trabalhos e elaboração do Relatório Final.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO

Chefe de Gabinete

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 13 de janeiro de 2026.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA – METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE 2025

A Prefeitura Municipal de Amparo, COMUNICA as entidades civis organizadas, autoridades constituídas e a população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente as **METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025** em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 48 da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF).

Data: 24 de fevereiro de 2026.

Horário: 18:00h.

Local: Câmara Municipal de Amparo - Rua do Legislador Amparense, 100 - Jardim Santa Helena, Amparo - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE AMPARO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

AIIM – Nº 003/2026/SMS

1ª Via Prefeitura – 2ª Via Infrator

Nome/Razão Social: Francisco Antenor Jeremias

INFRAÇÃO:

Às 08:20 hs do dia 05 de Janeiro de 2026, foi constatado que a pessoa (empresa) acima citada praticou a seguinte infração à legislação em vigor: **Por descumprimento do Artigo 37 da Lei Municipal 2826/02, que determina que os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da cidade e dos distritos são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.**

Imóvel localizado na rua: Primavera, lote 10, quadra B, inscrição cadastral 0292.0322, bairro Jd. Primavera, Amparo/SP, área do lote 316,50 m².

Demais informações pertinentes: Notificação nº J347/2025 de 12/12/2025

MULTA:

Embassado, assim, na legislação vigente, autuo o(a) infrator(a) supra mencionado aplicando-lhe a multa, de acordo com o previsto no(a) Artigo 234-A da Lei 2826/02, regulamentado pelo Decreto 7033/25.

Sob pena de ser a mesma inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

Eu Joel de Freitas Sant' Ana, Fiscalização Sanitária, lavrei este auto, dou fé e assino _____ . Amparo ____ / ____ / ____.

Recebi a cópia deste em ____ / ____ / 20 ____ . Testemunhas: 1 _____
2 _____

Assinatura do Infrator(a) ou responsável

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado, nem isento de novas multas em caso de permanência no descumprimento da exigência ou de reincidência na infração.
- 2 - Tem o infrator o prazo de 15 (QUINZE) dias, para apresentar defesa à autoridade que confirmou a penalidade, dirigindo-se a Central de Atendimento ao Cidadão, Paço Municipal, Av. Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP ou Portal do Cidadão (<https://grp.amparo.sp.gov.br/portalcidadao/>).
- 3 - Aos que recolherem a multa, sem apresentação de defesa dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, será concedido um desconto de 30% (trinta por cento) do seu valor.
- 4 - Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o auto de infração e a multa imposta, e intimado o infrator a recolhê-la dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, sob pena do reconhecimento e confirmação da penalidade imposta, e da consequente inscrição em dívida ativa.
- 5 - O não recolhimento dos valores aos cofres públicos até o vencimento da autuação, acarretará na inscrição dos valores em dívida ativa e posterior cobrança judicial, acrescido de correção monetária e demais sanções previstas em lei.
- 6 - A recusa por parte do infrator em assinar, não invalida o presente auto, como também sua assinatura não implica em confissão, nem a recusa agravará sua pena.

Nº - J014/2026/VISA - SMS

Fica por este, notificado: **Colina das Acáias Empreendimentos Imobiliários Ltda**

A providenciar no **prazo de 10 (dez) dias** a contar do recebimento desta a **LIMPEZA** do imóvel, situado na rua Luis Vanderlei Pagan, lote remanescente C, inscrição 1036.0113, Silvestre, Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1º e (ou) artigo 164 da Lei 2826 de outubro de 2002.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

ATENÇÃO:

A limpeza do terreno consiste em:

Remoção de lixo, entulho e outros materiais insalubres: para evitar a atração de roedores, animais peçonhentos e atenção especial à remoção de qualquer material que possa acumular água, como recipientes, plásticos, pneus e entulhos, de modo a evitar o surgimento de focos do mosquito da dengue.

Eliminação completa do mato: prevenindo o risco de incêndio causado por resíduos secos e o habitat para animais peçonhentos.

Proibição de queimadas: é vedada a realização de queimadas para limpeza, bem como a incineração de lixo ou detritos

A limpeza deve abranger toda a área do imóvel, incluindo a viela sanitária, quando existente.

Está notificação não se aplica a supressão de árvores.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa, e a limpeza será executada pela Prefeitura Municipal, com cobrança do respectivo preço público pelo serviço realizado.

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária - Credencial 25.

Nº - J049/2026/VISA - SMS

Fica por este, notificado: **Jorge Roberto Pínola**

A providenciar no **prazo de 10 (dez) dias** a contar do recebimento desta a **LIMPEZA** do imóvel, situado na rua Romeu Longo, lote 32, quadra 06, inscrição 1010.0400, Silvestre IV, Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1º e (ou) artigo 164 da Lei 2826 de outubro de 2002.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

ATENÇÃO:

A limpeza do imóvel consiste em:

Remoção de lixo, entulho e outros materiais insalubres: para evitar a atração de roedores, animais peçonhentos e atenção especial à remoção de qualquer material que possa acumular água, como recipientes, plásticos, pneus e entulhos, de modo a evitar o surgimento de focos do mosquito da dengue.

Eliminação completa do mato: prevenindo o risco de incêndio causado por resíduos secos e o habitat para animais peçonhentos.

Proibição de queimadas: é vedada a realização de queimadas para limpeza, bem como a incineração de lixo ou detritos

A limpeza deve abranger toda a área do imóvel, incluindo a viela sanitária, quando existente.

Está notificação não se aplica a supressão de árvores.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa, e a limpeza será executada pela Prefeitura Municipal, com cobrança do respectivo preço público pelo serviço realizado.

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária - Credencial 25.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

Aos dez dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA**, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **NONNE REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - 16.527.755/0001-89** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 124/2025.

NONNE REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8	Und.	Veículo de passeio sedan	FIAT	R\$ 105.000,00	R\$ 840.000,00
3	3	Und.	Veículo picape cabine dupla	FIAT	R\$ 122.000,00	R\$ 366.000,00

Prazo de entrega: Conforme edital.

Local de entrega: Conforme edital.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2023.

Os preços registrados poderão sofrer correção

monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2023.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Sérgio José Fagundes Júnior
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**PROCESSO DE COMPRA: 01078/2025 - ORGÃO:**

Prefeitura Municipal de Amparo/SP. - **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 068/2025 - **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de dietas, suplementos e fórmulas nutricionais para atender toda a rede básica do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. - **COMUNICADO:** Senhores participantes, informo-lhes que em aferição dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **Matheus Comércio Atacadista EPP**, inscrita sob o CNPJ nº **45.053.942/0001-76**, foi atestada a regularização do documento relativo ao item 6.5 alínea "g" de forma tempestiva. Quanto a análise dos documentos pertinentes à qualificação técnica, saliento que a proponente foi aprovada pela responsável técnica. Neste intento e em conformidade com o disposto no item 6.9.1 e subitens do edital, fica aberto o prazo de 04 dias úteis para a apresentação da sua respectiva amostra para o **item 10 - Espessante para líquidos instantâneos em pó, a base de gomas, isento de amido.**

Publique-se.

Amparo, 13 de fevereiro de 2026.

**Julio César
Pregoeiro**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos – CMDH
Lei Municipal nº 4.371/2023
Avenida Francisco Prestes Maia, nº 1119 – Centro, Amparo/SP
CEP: 13900-200 / Telefone: (19) 3808-9325
E-mail: secretariaconselhosamparo@gmail.com

CONVOCAÇÃO

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos

Data: 19 de fevereiro de 2026

Horário: 18:00 h

Local: SALA DE LICITAÇÕES - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer", Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP – CEP: 13.900-400.

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos no uso das atribuições que confere a Lei Municipal nº 4371/2023, e suas alterações vem por meio deste, convocar todos os membros e convidar a população para a Reunião Ordinária do Conselho.

Pauta:

1. Leitura e aprovação da ata anterior (22/01/26);
2. Informes gerais;
3. Fórum – Igualdade Racial - comissão;
4. Ação para o mês das mulheres.

Amparo, 13 de fevereiro de 2026.


Carolina Chacon
Presidente do CMDH

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTRARIA Nº 15, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Contratação no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e dá outras providências.

A **SUPERINTENDENTE DO SAAE**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969 e nº 3841 de 05 de outubro de 2.015,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência, transparência e regularidade nos procedimentos licitatórios vinculados a recursos provenientes do Ministério das Cidades;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação conjunta entre servidores do SAAE e da Prefeitura Municipal para condução dos procedimentos licitatórios de interesse comum;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 271/2025, firmado no âmbito do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, cujo objeto refere-se à implantação da Estação de Tratamento de Lodo - ETA I e II;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.248, de 10 de fevereiro de 2026, que estabelece diretrizes complementares relacionadas à gestão, execução e acompanhamento de procedimentos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Contratação no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com a finalidade de conduzir, analisar e julgar os procedimentos licitatórios vinculados ao Ministério das Cidades.

Art. 2º Compete ainda à Comissão Especial de Contratação a condução, análise e julgamento dos procedimentos licitatórios vinculados ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, especialmente aqueles referentes ao Contrato nº 271/2025, cujo objeto consiste na implantação da Estação de Tratamento de Lodo - ETA I e II.

Art. 3º A Comissão Especial de Contratação será composta pelos seguintes membros, representantes do SAAE e da Prefeitura Municipal, que atuarão de forma conjunta:

- I - Henrique Cézar Coutinho da Rocha;
- II - Marcos Roberto Faria de Carvalho Junior;
- III - Fábio Dias Lima Filho;
- IV - Ana Lúcia Carneiro Pinto;
- V - Renata Reale;
- VI - Matheus Canteiro Silva;
- VII - Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani;
- VIII - Fernanda Angélica Santana;
- IX - Rafaela Santana da Silva;
- X - Fernanda Teixeira;
- XI - Valdenir de Souza Babler;
- XII - Tuan Tedeschi Buzo.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de servidores de outras unidades administrativas sempre que

necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais disposições previstas na legislação vigente aplicável às licitações e contratos administrativos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Teixeira

Superintendente do SAAE

Publicado na imprensa oficial do Município e afixado em local de costume.

Maitê Franco

Chefe do Gabinete

PORTRARIA Nº 16, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A **SUPERINTENDENTE DO SAAE**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969 e nº 3841 de 05 de outubro de 2.015, e

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Levantamento detalhado de bens inservíveis do SAAE com a finalidade de realizar leilão público, instaurada pela Portaria nº 06 de 13 de janeiro de 2026.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Fernanda Teixeira

Superintendente do SAAE

Publicado na imprensa oficial do Município e afixado em local de costume.

Maitê Franco

Chefe do Gabinete

EXTRATO - PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO DE COMPRAS N° 2025/00425- ÓRGÃO:- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL (COM PADRÕES CERTIFICADOS RBC/INMETRO) DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO IN LOCO, CONFORME EDITAL E ANEXOS. Após toda a celeridade processual, em especial à fase externa da presente dispensa eletrônica, NÃO HOUVE PARTICIPANTES, restando o presente certame como DESERTO. PUBLIQUE-SE.

Amparo, 11 de fevereiro de 2026.

FELIPE DE LIMA BATISTA

agente de contratação

EXTRATO - DESPACHO

LICITAÇÃO: PROCESSO DE COMPRAS N° 2025/00425

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL (COM PADRÕES CERTIFICADOS RBC/INMETRO)

DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO IN LOCO, CONFORME EDITAL E ANEXOS**DESPACHO**

Em razão do constante nos autos e com fundamento na INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21 subsidiada pelo Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023, lei complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que requer respectiva autorização nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021 e nos termos da competência delegada pelo Art. 3º, Parágrafo único, da Instrução Normativa nº 31, de 09 de janeiro de 2026, que atribui aos Diretores, na condição de ordenadores de despesa, sendo assim e especialmente na manifestação do agente de contratação e da equipe de apoio, que ACOLHO, para fins de DECLARAR OFICIALMENTE O CERTAME COMO DESERTO.

Observadas às cautelas legais.

Publique-se

PATRICK ALESSANDER MACHADO

Diretor De Operações

11/02/2026

LICITAÇÃO: Processo nº 2024/PRC04627 - **ORGÃO:** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP - SAAE.

MODALIDADE: Pregão nº 01/2026 (Eletrônico) - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE CALÇADOS DE SEGURANÇA, PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE AMPARO, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. **DATA DE ENCERRAMENTO:** 03/03/2026 às 09h00. O Edital será disponibilizado a partir de 19/02/2026, sem ônus através do site www.saaeamparo.sp.gov.br, na plataforma BBMNet ou na Divisão de Suprimentos do SAAE AMPARO das 08:00 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:** Tel.: (19) 3808-8400 -

RAMAIS 9507 e/ou 237 ou e-mail: compras@saaeamparo.sp.gov.br. Publique-se.

Amparo, 13 de fevereiro de 2026.

Valdenir de Souza Babler

-Divisão de Suprimentos-

TERMO DE REVOGAÇÃO**PREGÃO Nº 21/2025 (ELETRÔNICO)****DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE COMPRAS: nº 2025/00391

MODALIDADE: Pregão nº 21/2025 (Eletrônico)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO CENTRAL (HIDRÔMETROS, TUBETES E PORCAS), PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES.

I - DO RELATÓRIO

O presente processo administrativo tem por objeto a aquisição de materiais destinados à recomposição dos estoques do Almoxarifado Central, para atendimento das demandas pelo período estimado de 12 (doze) meses. A demanda refere-se, especificamente, à solicitação de materiais hidráulicos, com a finalidade de reposição de estoque e atendimento às substituições preventivas, visando à formalização da Ata de Registro de Preços. Após a publicação do edital, foram apresentados diversos questionamentos de natureza técnica, bem como uma

manifestação formal de impugnação ao instrumento convocatório. Em razão disso, em 20 de janeiro de 2026, foi determinada a suspensão cautelar do certame, com a posterior divulgação da intenção de sua revogação. O referido ato foi devidamente publicado nos veículos oficiais de divulgação, a saber: Diário Oficial do Município (DOM), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação, em observância aos princípios da publicidade e da transparéncia administrativa. Decorrido o prazo legal de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, certificou-se a inexistência de manifestações, impugnações ou recursos por parte de eventuais interessados.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Da análise detida dos autos, verifica-se a existência de vícios relevantes que comprometem a regularidade, a lisura e a eficácia da atual fase externa do procedimento licitatório. Outrossim, assiste razão à impugnação apresentada no que se refere à matéria de ordem pública relacionada ao tratamento diferenciado conferido às microempresas e empresas de pequeno porte. A atual instrução processual não contém fundamentação técnica suficiente que justifique a não aplicação da cota reservada de 25% para bens de natureza divisível, conforme previsto na legislação de regência, circunstância que expõe esta Autarquia a riscos de judicialização e a possíveis apontamentos pelos órgãos de controle. Ressalte-se, ainda, que a correção dos vícios identificados demanda providências de natureza estrutural, consistentes, notadamente, na revisão integral das especificações técnicas do objeto, bem como na adequada e expressa fundamentação quanto à adoção ou não das condições de participação destinadas às microempresas e empresas de pequeno porte. Tais ajustes possuem o condão de alterar substancialmente o objeto e as condições de disputa inicialmente estabelecidas, razão pela qual a manutenção do presente processo administrativo poderia acarretar tumulto processual, insegurança jurídica e violação aos princípios da eficiência, do planejamento e da competitividade. À luz do princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, impõe-se à Administração o dever de rever seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou inconveniência, garantindo, assim, a observância do interesse público.

III - DA DECISÃO

Considerando a regularidade procedural e a ausência de óbices legais,

1. DETERMINO A REVOGAÇÃO do Pregão nº 21/2025 (Eletrônico). Em razão de conveniência técnica e administrativa, com vistas a evitar eventuais falhas técnicas e assegurar a observância dos pressupostos legais.

2. COMUNIQUE-SE a decisão aos setores competentes para a baixa do certame nos sistemas de compras governamentais (BBMNET) e a devida publicidade do encerramento.

Amparo, 10 de fevereiro de 2026.

FERNANDA TEIXEIRA

Superintendente do SAAE

CONTRATO Nº 01/2026

Autorizado no Processo Administrativo nº 2026/00016
Adesão Credenciamento nº 004/2025 (PMA)

INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO N° 01/2026 - QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO - SAAE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS NO TOCANTE AO OBJETO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS MAGNÉTICOS COM CHIP, ARRANJO ABERTO OU FECHADO, VISANDO A CONCESSÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE AMPARO/SP E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO SAAE, COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO A CUSTO ZERO, CONFORME EDITAL, MINUTA DE CONTRATO E ANEXOS.

CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS

CNPJ Nº: 92.559.830/0001-71

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026

VALOR: R\$ 8.580,00

DA VIGENCIA: O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, havendo acordo entre as partes e nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Amparo, 13 de fevereiro de 2026

CONTRATO Nº 02/2026

Autorizado no Processo Administrativo nº 2026/00016
Adesão Credenciamento nº 004/2025 (PMA)

INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO N° 02/2026 - QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO - SAAE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA NO TOCANTE AO OBJETO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS MAGNÉTICOS COM CHIP, ARRANJO ABERTO OU FECHADO, VISANDO A CONCESSÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE AMPARO/SP E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO SAAE, COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO A CUSTO ZERO, CONFORME EDITAL, MINUTA DE CONTRATO E ANEXOS.

CONTRATADA: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº: 21.922.507/0001-72

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026

VALOR: R\$ 257.400,00

DA VIGENCIA: O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, havendo acordo entre as partes e nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Amparo, 13 de fevereiro de 2026

CONTRATO Nº 03/2026

Autorizado no Processo Administrativo nº 2026/00016
Adesão Credenciamento nº 004/2025 (PMA)

INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO N° 03/2026 - QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO - SAAE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA NO TOCANTE AO OBJETO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS MAGNÉTICOS COM CHIP, ARRANJO ABERTO OU FECHADO, VISANDO A CONCESSÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE AMPARO/SP E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO SAAE, COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO A CUSTO ZERO, CONFORME EDITAL, MINUTA DE CONTRATO E ANEXOS.

CONTRATADA: M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ Nº: 26.069.189/0001-62

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026
VALOR: R\$ 34.320,00

DA VIGENCIA: O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, havendo acordo entre as partes e nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Amparo, 13 de fevereiro de 2026

CONTRATO Nº 04/2026

Autorizado no Processo Administrativo nº 2026/00016

Adesão Credenciamento nº 004/2025 (PMA)

INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO N° 04/2026 - QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO - SAAE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A. NO TOCANTE AO OBJETO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS MAGNÉTICOS COM CHIP, ARRANJO ABERTO OU FECHADO, VISANDO A CONCESSÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE AMPARO/SP E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO SAAE, COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO A CUSTO ZERO, CONFORME EDITAL, MINUTA DE CONTRATO E ANEXOS.

CONTRATADA: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.

CNPJ Nº: 69.034.668/0001-56

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026

VALOR: R\$ 180.180,00

DA VIGENCIA: O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, havendo acordo entre as partes e nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Amparo, 13 de fevereiro de 2026

CONTRATO Nº 05/2026

Autorizado no Processo Administrativo nº 2026/00016

Adesão Credenciamento nº 004/2025 (PMA)

INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO N° 05/2026 - QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO - SAAE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA VEROQUE REFERIÇÕES LTDA NO TOCANTE AO OBJETO

CREDENCIAIMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS MAGNÉTICOS COM CHIP, ARRANJO ABERTO OU FECHADO, VISANDO A CONCESSÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE AMPARO/SP E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO SAAE, COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO A CUSTO ZERO, CONFORME EDITAL, MINUTA DE CONTRATO E ANEXOS.

CONTRATADA: VEROQUE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 06.344.497/0001-41

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026

VALOR: R\$ 995.280,00

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, havendo acordo entre as partes e nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Amparo, 13 de fevereiro de 2026

EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO**Nº 01/2024****3º ADITAMENTO**

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO.

CNPJ Nº: 24.788.813/0001-56

CONTRATADA: EVOLUTION SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA EPP INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO: Nº 02/2023 - 3º ADITAMENTO

DATA DA ASSINATURA: 08 DE FEVEREIRO DE 2026.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REGIME DE EXECUÇÃO:

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE AJUSTE INICIA-SE EM 09/02/2026 E EXPIRA-SE EM 08/02/2027, OU PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, ATÉ O LIMITE DE DURAÇÃO PREVISTO NO INC. II DO ART. 57, DA LEI 8.666/93 direito a qualquer tipo de indenização.

OBJETO: 3º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 02/2023, CELEBRADO AOS 27/01/23, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO SAAE, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA EVOLUTION SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA EPP, REFERENTE AO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA E INSTALAÇÕES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FINS DE PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM CONCESSÃO DE REAJUSTE NO APORTE DE 7,87% E INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA CONFORME TERMOS E DISPOSIÇÕES INTEGRAIS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE

VALOR: R\$ 3.558,12

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**CISBRA**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ADITAMENTO 004/2026

QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO

CELEBRADO ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CISBRA, DENOMINADA CONTRATANTE, E A EMPRESA CARRETERO AGENCIAS DE VIAGENS, TURISMO E FRETE LTDA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO OU USINA DE TRATAMENTO DEVIDAMENTE LICENCIADOS PELO ÓRGÃO COMPETENTE, COM EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, FUNCIONÁRIOS DE SUA RESPONSABILIDADE, COM A PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO OU IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UMA OU MAIS ESTAÇÕES DE TRANSBORDO PRÓPRIA OU DE TERCEIROS, PELO REGIME DE EMPREITADA E TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR TONELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL E ANEXOS, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 22/2023.

CONTRATADA: CARRETERO AGENCIAS DE VIAGENS, TURISMO E FRETE LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 05 de fevereiro de 2.026

VALOR: R\$ 1.099.549,05

Amparo, 14 de janeiro de 2.026

Fabio Vinicius Polidoro

Presidente do CISBRA